



Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.068

DE 14 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 146.254,25 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), com inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2013 e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Prefeitura de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 146.254,25 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para atender as despesas abaixo especificadas que receberão a seguinte classificação:

02.14.01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

17.512.0047.1.049 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

33.90.39 FR 2 CA 100.0093 FEHIDRO Conv. 070/2013 - PMSB.....128.703,74

33.90.39 FR 1 CA 110.0000 Geral17.550,51

TOTAL146.254,25

Art. 2º Os Recursos para cobertura do presente crédito especial serão provenientes:

I - Excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, referente a recurso vinculado transferido pelo FEHIDRO.....128.703,74

II - Anulação parcial da dotação abaixo especificada:

02.14.01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.452.0033.2.044 Manutenção de Praças Parques e Jardins

33.90.30 FR 1 CA 110.0000 GERAL.....17.550,51

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, até os seus respectivos limites, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica incluído no Plano Plurianual 2010 – 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, o programa e projeto descritos no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário